



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

Processo nº 120/2026

Processo Original nº 056/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa **LOF DE MORAIS LTDA**.

### CONTRATANTE:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

### CONTRATADA:

**LOF DE MORAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede localizada na quadra ACSE 1, Quadra 104 Sul, Rua SE 01 N 15, conjunto 1, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas – TO – CEP 77.020-014, inscrito na junta comercial do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 27.853.416/0001-09, neste ato representada por sua sócia **LUANA OLIVEIRA FERNANDES DE MORAES**, CPF nº 991.110.201-72, RG nº 394.587 SSP/TO.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo fundamenta-se no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2025, conforme estabelece o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **04 de abril de 2026** e término em **03 de abril de 2027**, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses dos 60 (sessenta) meses previstos.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Não houve alteração dos valores anteriormente pactuados.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 – Coord. E Manutenção dos Serviços Adm. Gerais. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.



## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário da ALETO, como condição indispensável a sua eficácia.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de Nº 007/2025, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, junto as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 31 de março de 2026.

---

**Deputado AMÉLIO CAYRES**

- Presidente ALETO -

---

**LUANA OLIVEIRA FERNANDES DE MORAES**

- Representante da Contratada -

**TESTEMUNHA:**

Por parte da ALETO

**TESTEMUNHA:**

Por parte da CONTRATADA

---

**Nome:**

**CPF.:**

---

**Nome:**

**CPF.:**